



## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

## REGISTRO DE REUNIÃO

## 1. DADOS DA REUNIÃO

- **Área Responsável pela Reunião:** Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde.
- **Sequencial:** Reunião CGRC-Funasa nº 4/2022 - Ordinária.

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
29/03/2022	9h30min	12h15min	Videoconferência (via Microsoft Teams)

## 2. PARTICIPANTES

## 2.1. Internos:

Nome	Unidade	E-mail
Miguel da Silva Marques	Presidente	miguel.marques@funasa.gov.br
Fernanda Rodrigues de Morais	Diretora-Executiva	fernanda.morais@funasa.gov.br
Alan Oliveira Lima	Diretor do Departamento de Administração	alan.oliveira@funasa.gov.br
Deborah Silva Figueiredo Roberto	Diretora do Departamento de Saúde Ambiental	deborah.roberto@funasa.gov.br
Marlos Costa de Andrade	Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública	marlos.andrade@funasa.gov.br
Paulo Roberto Martinho de Souza	Chefe de Gabinete	paulo.r.souza@funasa.gov.br
Ronaldo Souza Camargo	Superintendente Estadual de São Paulo	ronaldo.camargo@funasa.gov.br

## 2.2. Instâncias Internas de Apoio à Governança:

Nome	Unidade	E-mail
Adelaine Feijó Macedo	Procuradora-Chefe Substituta	adelaine.macedo@funasa.gov.br
Adriano Lima da Costa	Corregedor	adriano.l.costa@funasa.gov.br
Rodrigo Adriano Machado Varela	Coordenador do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles (e pela Secretaria do Comitê como Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação - Substituto)	rodrigo.varela@funasa.gov.br

Nome	Unidade	E-mail
Rafael Ayoroa Ramos	Auditor-Chefe	rafael.ramos@funasa.gov.br

## 2.3 Representantes da Secretaria do Comitê:

Nome	Unidade	E-mail
Karina César da Silveira Santos Menezes	Assessora Técnica da Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação	karina.menezes@funasa.gov.br

## Servidores Convidados:

Nome	Unidade	E-mail
Luís Carlos Marchão	Ouvidor	luis.marchao@funasa.gov.br
Elizabeth Regina Fragoso Manes	Responsável pela Unidade de Gestão de Integridade – UGI	elizabeth.fragoso@funasa.gov.br
Pamella Daniel de Vasconcelos	Coordenadora de Planejamento e Projetos Institucionais	pamella.vasconcelos@funasa.gov.br
Renan Lange Holdorf	Servidor da Coordenação de Planejamento e Projetos Institucionais	renan.holdorf@funasa.gov.br
Ayrton Mauricio Azeredo Silva	Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira	mauricio.azeredo@funasa.gov.br

## 3. PAUTA

Item	Descrição
1	Aprovação da Portaria que atualiza o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia da Funasa e o Plano Estratégico Institucional para o período de 2018-2023, a qual altera a Portaria nº 7.553/2018 e revoga a Portaria nº 6.168/2020 - CGPLA/DIREX
2	Proposta de nova estrutura de cargos da Funasa - Lei 14.204 de 16 de setembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 - DEADM
3	Monitoramento dos Planos de Ações dos Acórdãos nºs :59/2021, 2004/2020, 2781/2018, 7298/2016, 1989 e 10147 - CGPLA/DIREX

## 4. RELATO DA REUNIÃO

Item	Descrição
1	O Sr. Presidente abre a reunião saudando a todos e pede para que se dê início à apresentação das pautas.

Item	Descrição
	<p>O Coordenador-Geral Substituto de Planejamento e Avaliação começa a apresentação das pautas. A palavra foi passada a Coordenadora de Planejamento e Projetos Institucionais, que realizou a apresentação sobre a Aprovação da 1.ª Revisão dos Planos Diretores (2021-2023) e Elaboração dos Planos Operacionais 2022 (Apresentação 1ª Revisão dos Planos Diretores e dos Planos Operacionais 2022 - SEI Funasa nº <a href="#">3647837</a>).</p> <p>Nessa esteira, seguiu-se com uma contextualização do trabalho, ressaltando que foi realizada a aplicação de formulário aos gestores máximos dos órgãos e das unidades descentralizadas para captar o entendimento frente a mudanças de cenários; análise crítica do monitoramento dos Planos Diretores e Operacionais; disponibilização das fichas editáveis para revisão das Iniciativas estratégicas; realização de diversos encontros visando aprimorar, descontinuar ou iniciar novas iniciativas para 2022 e 2023 e a realização de oficinas de nivelamento da metodologia de elaboração dos Planos Operacionais 2022.</p> <p>As principais alterações na revisão dos Planos Diretores foram trazidas para posterior deliberação dos membros do Comitê. Outrossim, a revisão trouxe mudanças significativas dos Planos Operacionais, como a quantidade de indicadores que em 2021 foram 60 e em 2022 são 29 indicadores, bem como 23 projetos no atual exercício. No caso da Superintendências Estaduais, antes possuíam 34 indicadores vinculados a 7 iniciativas estratégicas, que agora passou a ser 20 indicadores e 9 iniciativas estratégicas. Portanto, houve uma redução significativa dos indicadores e iniciativas.</p> <p>Com base na apresentação foi elaborada a Minuta de Portaria com as principais alterações.</p> <p>A palavra foi passada ao Sr. Renan Holdorf, que explicou sobre a mudança da Portaria nº 7.553, de 14 de dezembro de 2018, na qual manteve-se apenas a Sistemática de Monitoramento e Avaliação por Indicadores. Já a Portaria atual, caso aprovada, prevê a atualização do Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia da Funasa e aprova a revisão do Plano Estratégico para o período de 2018-2023 e de seus desdobramentos, revogando a Portaria nº 6.168/2020.</p> <p>Na sequência, foi relatado outros pontos de mudança da portaria: a) a cadeia de valor passa a ser um dos elementos do Plano Estratégico Institucional, em conformidade à <a href="#">Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia</a>, b) os Planos Específicos foram alocados em nível tático em vez do nível operacional, c) a elaboração do Plano Estratégico Institucional será alinhada ao Plano Plurianual, d) a revisão do Plano Estratégico Institucional passa a ser anual, e) fixação de prazos para realização das revisões e atualizações dos Planos Diretores, f) os monitoramentos serão bimestrais e contemplará os processos e projetos, g) os Planos Operacionais contemplam os painéis gerenciais dos Planos Diretores, h) o CGRC-Funasa receberá bimestralmente os Relatórios Consolidados de execução dos Planos Operacionais, i) o monitoramento quadrimestral estará consignado ao preenchimento de informações referentes à análise crítica da execução, causas, impedimentos e providências.</p> <p>Em relação aos indicadores e metas do Plano Estratégico foi mantido uma média igual ou superior a 70%, podendo o CGRC-Funasa alterar por Resolução esse percentual conforme o resultado obtido.</p> <p>Feita toda a explanação, foi deliberado os itens que sofreram alteração quanto aos Planos Diretores, são eles:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. OE Associado OE01 - Código da Iniciativa - IE01.5F: Contratar Serviços Complementares de Engenharia - Projeto - Unidade Responsável: CGSAN - Status: Descontinuada</li> </ol> <p>Deliberação: Status passa a ser sobrestado para que seja revisado em 2022.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. OE Associado OE02 - Código da Iniciativa - IE02.1E: Implementar metodologia de avaliação "ex ante" da Política Pública de Saneamento e Saúde Ambiental - Projeto - Unidade</li> </ol>

Item	Descrição
	<p>Responsável: CGPLA - Status : Sem deliberação</p> <p>Deliberação: Realocar para o Desam - Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental</p> <p>3. OE Associado OE08 - Código da Iniciativa - IE08.3E: Proporcionar conhecimento ao proponentes/convenientes das condicionantes administrativas que impactam na celebração, execução e finalização dos instrumentos - Projeto - Unidade Responsável: CGCON - Status: Alterada para Projeto</p> <p>Deliberação: Deverá ser trabalhado em um nível que perpassa todas as áreas. Realocar para Gabinete da Presidência.</p> <p>4. OE Associado OEEXX - Código da Iniciativa - IE12.1G: Implementar metodologia de avaliação "ex ante" da Política Pública de Saneamento e Saúde Ambiental - Projeto - Unidade Responsável: CGPLA - Status: Sem deliberação</p> <p>Deliberação: Alterar nome para Plano de Gestão da Integridade</p> <p>5. OE Associado OE13 - Código da Iniciativa - IE13.1F: Definir Recorte de Atuação da Funasa na Política de Saneamento - Projeto - Unidade Responsável: COPSR - Status: Sem deliberação</p> <p>Deliberação: Realocar para o Plano Diretor - Direx</p> <p>6. OE Associado OE14 - Código da Iniciativa - IE14.1A: Realizar o mapeamento e modelagem dos Processos de Trabalho - Projeto - Unidade Responsável: CGMTI - Status: Sem deliberação</p> <p>Deliberação: Alterar Unidade Operacional para a CGPRL (Deadm)</p> <p>Ressalta-se que a revisão do Plano Diretor foi analisada pela Procuradoria Federal Especializada da Funasa (PFE/Funasa).</p> <p>A Diretora-Executiva solicitou a deliberação em relação a minuta de Portaria, a qual foi devidamente acatada por todos os membros do CGRC-Funasa e apontou os principais pontos de alteração, que são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Cadeia de Valor passa a ser um dos elementos do Plano Estratégico Institucional, conforme <a href="#">IN SEGES/SEDGG/ME nº 24/2020</a>;</li> <li>• Na estrutura original dos Planos Específicos – Pesq compunham o nível operacional, na proposta atual está em nível tático;</li> <li>• Em relação ao Monitoramento dos Planos Operacionais será contemplado processos e projetos;</li> <li>• No mesmo suporte documental dos Planos Operacionais das Superintendências Estaduais estarão contidas solicitações de monitoramento de PAC e PDP, contudo, este refere-se a Plano Específico;</li> <li>• Das periodicidades: elaboração do Plano Estratégico Institucional alinhada com a do Plano Plurianual (PPA), a revisão do Plano Estratégico Institucional passa a ser anual (conforme <a href="#">IN SEGES/SEDGG/ME nº 24/2020</a>), fixação de prazos para realização de eventuais revisões e atualizações dos Planos Diretores em que a revisão terá antecedência mínima de 3 meses do encerramento do primeiro ano de vigência e a atualização terá antecedência mínima de 4 meses do encerramento do exercício.</li> <li>• Os Planos Específicos passaram a ser monitorados;</li> <li>• Os insumos quantitativos e qualitativos de resultado serão coletados no mesmo suporte documental e concomitante aos Planos Operacionais (bimetal);</li> <li>• A análise crítica da execução, causas e impedimentos serão coletadas no mesmo suporte documental e concomitante aos Planos Diretores (quadrimestral);</li> <li>• Os Planos Diretores serão atualizados bimestralmente;</li> </ul>

Item	Descrição
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O CGRC, os dirigentes dos órgãos e chefes de unidade responsáveis por iniciativas receberão bimestralmente os Relatórios Consolidados de Execução dos Planos Operacionais;</li> <li>• O monitoramento quadrimestral estará consignado ao preenchimento de informações referentes à análise crítica da execução, causas, impedimentos e providências;</li> <li>• Em relação ao Plano Estratégico Institucional, este passará a ser monitorado quadrimestralmente através da publicação do Relatório de Avaliação da Estratégia;</li> <li>• Da elaboração, revisão e aprovação dos Planos Diretores: cada Plano Diretor é de responsabilidade de cada chefe de departamento;</li> <li>• Do monitoramento e validação dos Planos Diretores: o Densp e Desam não necessitarão realizar a consolidação e validação conjunta e para os demais o monitoramento e validação segue de maneira dissociada entre os departamentos.</li> </ul> <p>Por fim, a Diretora-Executiva informa que foi aprovada a minuta de Portaria (SEI Funasa nº <a href="#">3673949</a> e <a href="#">3674678</a>).</p>
2	<p>A palavra foi passada ao Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira, que realizou a apresentação sobre o tema proposto.</p> <p>Dessa forma, explanou que a <a href="#">Lei n.º 14.204/2021</a> e o <a href="#">Decreto n.º 10.829/2021</a> instituiu novas nomenclaturas aos cargos destinados às atividades de direção, chefia e assessoramento.</p> <p>Ressalta-se que o Decreto que trata da conversão dos cargos em comissão e de funções de confiança deve ser publicado até 31 de outubro de 2022. Já o Ministério da Saúde impôs que fosse encaminhado até o dia 31 de março uma versão preliminar para eventuais correções e ajustes.</p> <p>As principais exigências legais foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funções Comissionadas Executivas (FCE) equiparam-se aos Cargos Comissionados Executivos (CCE) de mesmo nível;</li> <li>• Impôs a transformação dos cargos, sob pena de extinção e exoneração automática dos atuais ocupantes desses cargos, no caso da Administração Indireta, a partir de 31/10/2022;</li> <li>• Impôs a transformação das Funções Comissionadas Técnicas (FCT) em Funções Comissionadas Executivas (FCE), categoria 4, níveis 1 a 13, de assessoramento técnico especializado;</li> <li>• Foi mantido o percentual de cargos e funções destinados a servidores de carreira, sem observar níveis, em 60% (sessenta por cento) do total de cargos em comissão existentes na administração pública direta, autárquica ou fundacional.</li> </ul> <p>Os pré-requisitos para a criação dos novos cargos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pontuação total não aumentar;</li> <li>• Pontuação da conversão dos cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) em CCE não aumentar;</li> <li>• Pontuação das FCTs somente pode serem usadas em até 10% para criar FCEs da categoria 1;</li> <li>• Chefe de Gabinete somente pode ser CCE 1.13 (equivalente ao DAS 101.4)</li> </ul> <p>Vantagens alcançadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de novos cargos;</li> <li>• Melhorou a estrutura;</li> <li>• Criou as Sodeas de Minas Gerais e Paraná;</li> <li>• As FCEs do tipo 4 não são exclusivas de servidores da Funasa;</li> <li>• As Superintendências Estaduais ficarão mais enxutas e com cargos melhores.</li> </ul>

Item	Descrição
	<p>Após a apresentação da proposta de cargos para todas as áreas da Funasa, a palavra foi passada ao Auditor-Chefe. Nessa esteira, foi observado uma situação da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), no entanto, foi informado que o servidor será realocado dentro do quadro oferecido.</p> <p>A Diretora-Executiva observou que a GSISTE não entra da redistribuição dos cargos. O Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira se colocou à disposição para tratar do assunto em outro momento.</p> <p>Todos os membros parabenizaram a Nova Estrutura de Cargos da Funasa.</p> <p>O Coordenador do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles observou que algumas questões precisaram ser endereçadas quando da elaboração do Estatuto e do Regimento Interno. O Sr. Renan Holdorf, na qualidade de Coordenador do Subcomitê de Governança Substituto, informa que foi encaminhado um documento onde o subcomitê expõe determinados riscos com base no documento anterior com relação a sua estrutura. Importante ressaltar que existe um processo aberto no CGRC-Funasa alertando sobre esses pontos, principalmente quanto a criação de Colegiado de Gestão.</p> <p>O Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira informou que será encaminhado uma versão preliminar para o Ministério da Saúde que irá validar a proposta e, após essa validação, a Funasa encaminhará para a PFE/Funasa. Após a análise jurídica realizada pela Procuradoria Especializada, o processo com o Decreto será encaminhado formalmente assinado pelo Presidente da Funasa ao Ministério da Saúde, o qual realizará sua análise jurídica, e, por fim, encaminhará para ao Ministério da Economia.</p> <p>A Diretora-Executiva sugeriu que fosse discutido o assunto da formação de Colegiado em reunião na data de hoje, e após, seria levado para reunião de gestão com o Sr. Presidente para deliberação.</p> <p>Em seguida, a Sra Elizabeth Manes, como representante da Comissão de Ética, sugeriu que a Secretaria Executiva da Comissão de Ética fosse equivalente à categoria 4, já que está vinculada ao Gabinete da presidência. Essa demanda, assim como a formação do Colegiado de Gestão será levada para ajustes com os diretores responsáveis e será definido até o dia 30 de março de 2022, pois a proposta precisa ser enviada ao Ministério da Saúde até o dia 31 de março de 2022.</p>
3	<p>A Diretora-Executiva inicia a 3.<sup>a</sup> pauta sobre o Monitoramento dos Acórdãos. Inicialmente, ele estava no gabinete da Presidência, e posteriormente, pela Portaria n.º 1.904/2021, foi para a CGPLA, onde tem sido feito esse monitoramento até o presente momento.</p> <p>No entanto, em conversa com o Auditor-Chefe e vendo como isso é cobrado nas outras instituições, vê-se que esse monitoramento é realizado dentro da Auditoria. Assim, a partir dessa realocação de cargos bem como de uma Portaria que está sendo feita em conjunto entre a Auditoria e a CGPLA, o monitoramento passará a ser realizado dentro da Auditoria a partir do mês de Abril de 2022. O enfoque da Auditoria será qualitativo e não somente com uma cobrança de prazos.</p>

## 5. DELIBERAÇÕES

Item	Descrição	Forma de Deliberação

Item	Descrição	Forma de Deliberação
1	Aprovar a Portaria que atualiza o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia da Funasa e o Plano Estratégico Institucional para o período de 2018-2023	Unânime

## 6. AÇÕES

Item	Descrição	Responsável	Data Limite
1	Encaminhar Minuta de Proposta da Nova Estrutura de Cargos da Funasa - Lei 14.204 de 16 de setembro de 2021 ao Ministério da Saúde, regulamentada pelo Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 - DEADM	Diretor do Deadm	31/03/2022
2	Realização do Monitoramento dos Planos de Ações dos Acórdãos nºs :59/2021, 2004/2020, 2781/2018, 7298/2016, 1989 e 10147 - CGPLA/DIREX	Auditor-Chefe	Abril/2022

## 7. APROVAÇÃO

7.1. Segue o presente Registro de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados.

7.2. No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Adriano Machado Varela, Coordenador do SubGRC**, em 19/04/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Mauricio Azeredo, Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira**, em 19/04/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamella Daniel de Vasconcelos, Coordenador(a) de Acompanhamento e Avaliação**, em 20/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Marchão, Ouvidor**, em 26/04/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos, Auditor Chefe**, em 27/04/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Martinho de Souza, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 02/05/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Regina Fragoso Manes, Auxiliar de Administração**, em 12/05/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lima da Costa, Corregedor**, em 16/05/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina César da Silveira Santos Menezes, Secretário(a) do CGRC**, em 16/05/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Figueiredo Roberto, Membro Votante do CGRC**, em 06/07/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Lange Holdorf, Agente Administrativo**, em 27/07/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3699549** e o código CRC **1F80AACD**.